



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

RESOLUÇÃO Nº 001/2015

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Político Pedagógico do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Saúde da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

O Presidente do Conselho Acadêmico - CONAC da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação da Câmara de Graduação, em reunião ordinária realizada no dia 29 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Saúde da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Art. 2º O Curso terá as seguintes características:

I – Localização: Centro de Ciências da Saúde – CCS;

II – Grau: Superior;

III – Objetivo Geral: Propor uma formação geral no campo da saúde, articulada a saberes concernentes à cultura humanística, artística e científica, com vistas ao desenvolvimento de competência política, ética e humanística.

IV – Vagas anuais: 260

V- Regime: O regime do Curso será semestral, no turno matutino. O período letivo será estabelecido pelo Calendário Acadêmico. A matrícula será realizada por componente curricular, obedecendo aos pré-requisitos fixados quando houver. O sistema de avaliação do rendimento acadêmico obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Regulamento do Ensino de Graduação;



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

VI – Estrutura do Curso: O curso terá 1.343 horas/aulas de disciplinas obrigatórias, 952 horas/aulas de disciplinas optativas, 136 horas/aulas de disciplinas eletivas, 100 horas/aulas de atividades complementares, perfazendo um total de 2.531 horas/aulas;

VII – Integralização Curricular: O Curso será integralizável em: no mínimo, em 6 (seis) semestres e, no máximo, em 10 (dez) semestres.

Art. 3º O Projeto Político Pedagógico do Curso Bacharelado Interdisciplinar em Saúde, nele contido todo o mapa curricular, o ementário das disciplinas, bem como o regulamento do TCC, encontra-se na Pró-Reitoria de Graduação para consulta.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz das Almas, 04 de fevereiro de 2015


Paulo Gabriel Soledade Nacif
Reitor
Presidente do Conselho Acadêmico

Silvio Luiz de Oliveira Foglia
Reitor em Exercício
UFRB